

## **19 ÁREAS CULTURAIS DA LEI DO ISS - explicação sobre as áreas do Edital do Produtor Cultural 2017.**

No intuito de esclarecer os Produtores Culturais com dúvidas relativas as muitas possibilidades de projetos que podem ser inscritos no Edital do Produtor Cultural 2017, esclarecemos:

1) Conforme Lei nº 5.553/13, o projeto cultural deve estar relacionado a uma ou mais das seguintes áreas:

• Artes Visuais; • Artesanato; • Audiovisual; • Bibliotecas; • Centros Culturais; • Cinema; • Circo; • Dança  
• Design; • Folclore; • Fotografia; • Literatura; • Moda; • Museus; Música; • Multiplataforma; Preservação e restauração do patrimônio natural, material e imaterial, assim classificados pelos órgãos competentes; • Teatro; • Transmídia

2) Compreendemos para este Edital, e somente para este, o seguinte entendimento:

**ARTES VISUAIS** como projeto de idealização, pesquisa, criação, desenvolvimento ou realização no campo da produção simbólica constituído pelo conjunto de obras de pintura, desenho, gravura, escultura, tapeçaria, entre outros. Por convenção não inclui o cinema e o vídeo. Pode ser representado por exposição ou mostras de obras. Poderão também nesta área ser apresentados projetos voltados à inclusão social e ao estímulo da cidadania, da identidade e da diversidade cultural, manifestações da cultura afro-brasileira, indígena, cigana e que promovam transformações socioculturais positivas.

**ARTESANATO** como projeto de idealização, pesquisa, criação, desenvolvimento ou realização através de processo não industrializado, produzido por artesão e alheio à produção em série. É fundamental a identificação cultural do produto com a região e/ou com o artesão. Poderão também nesta área ser apresentados projetos voltados à inclusão social e ao estímulo da cidadania, da identidade e da diversidade cultural, manifestações da cultura afro-brasileira, indígena, cigana e que promovam transformações socioculturais positivas.

**AUDIOVISUAL** como projeto de realização de oficinas, cursos de roteiro, produção executiva, edição, fotografia, realização de obras para TV (TV paga e TV aberta), web, mostras, festivais, entre outros. Poderão também nesta área ser apresentados projetos voltados à inclusão social e ao estímulo da cidadania, da identidade e da diversidade cultural, manifestações da cultura afro-brasileira, indígena, cigana e que promovam transformações socioculturais positivas.

**BIBLIOTECAS** como projeto de manutenção, reforma, aquisição de acervo, contratação de contadores de histórias, agentes de leitura,icineiros, palestrantes, bibliotecários, equipe de apoio, equipe administrativa, entre outros. Poderão também nesta área ser apresentados projetos voltados à inclusão social e ao estímulo da cidadania, da identidade e da diversidade cultural, manifestações da cultura afro-brasileira, indígena, cigana e que promovam transformações socioculturais positivas.

**CENTROS CULTURAIS** como projeto de manutenção, reforma, contratação deicineiros, palestrantes, artistas, espetáculos para espaços públicos que aglutinam diversas manifestações e atividades de natureza cultural. Para os projetos de reforma, o PRODUTOR CULTURAL que escolher esta área deverá cumprir obrigatoriamente o solicitado no parecer do projeto e/ou ANEXO 8. Poderão também nesta área ser apresentados projetos voltados à inclusão social e ao estímulo da cidadania, da identidade e da diversidade cultural, manifestações da cultura afro-brasileira, indígena, cigana e que promovam transformações socioculturais positivas.

**CINEMA** como projeto de realização de obras que se destinam, em sua primeira exibição, para salas de exibição (cinema). Poderão também nesta área ser apresentados projetos voltados à inclusão social e ao estímulo da cidadania, da identidade e da diversidade cultural, manifestações da cultura afro-brasileira, indígena, cigana e que promovam transformações socioculturais positivas.

**CIRCO** como projeto de idealização, pesquisa, criação, desenvolvimento, realização de espetáculos,

apresentações, mostras circenses, e/ou que envolva diferentes especialidades tais como malabarismo, palhaço, acrobacia, monociclo, contorcionismo, equilíbrio, ilusionismo, entre outros. Poderão também nesta área ser apresentados projetos voltados à inclusão social e ao estímulo da cidadania, da identidade e da diversidade cultural, manifestações da cultura afro-brasileira, indígena, cigana e que promovam transformações socioculturais positivas.

**DANÇA** como projeto de idealização, pesquisa, criação, desenvolvimento, realização de espetáculos, apresentações e mostras. Poderão também nesta área ser apresentados projetos voltados à inclusão social e ao estímulo da cidadania, da identidade e da diversidade cultural, manifestações da cultura afro-brasileira, indígena, cigana e que promovam transformações socioculturais positivas.

**DESIGN** como projeto de idealização, criação, desenvolvimento, manipulação de imagens, configuração de projetos como peças gráficas, famílias de letras (tipologia), livros e interfaces digitais ou de páginas da Internet sobre arte e cultura. Poderão também nesta área ser apresentados projetos voltados à inclusão social e ao estímulo da cidadania, da identidade e da diversidade cultural, manifestações da cultura afro-brasileira, indígena, cigana e que promovam transformações socioculturais positivas.

**FOLCLORE** como projeto de pesquisa, documentação, difusão e valorização das criações culturais representativas, tradicionais e aceitas coletivamente de uma determinada região. Poderão também nesta área ser apresentados projetos voltados à inclusão social e ao estímulo da cidadania, da identidade e da diversidade cultural, manifestações da cultura afro-brasileira, indígena, cigana e que promovam transformações socioculturais positivas.

**FOTOGRAFIA** como produção de fotos (cujas imagens tenham sido captadas por meio de emulsões fotográficas ou de modo digital), ensaio fotográfico de relevância cultural para a realização de exposição, livro de fotografias, entre outros. Poderão também nesta área ser apresentados projetos voltados à inclusão social e ao estímulo da cidadania, da identidade e da diversidade cultural, manifestações da cultura afro-brasileira, indígena, cigana e que promovam transformações socioculturais positivas.

**LITERATURA** como produção e publicação de livros de gêneros literários variados, criação e/ou publicação livros de valor artístico, cultural, literário e humanístico, incluindo obras de referência, periódicos, pesquisa; evento literário; eventos e ações de incentivo e promoção à leitura, exposições, treinamento de pessoal e mediadores; ações de formação e capacitação da área. Poderão também nesta área ser apresentados projetos voltados à inclusão social e ao estímulo da cidadania, da identidade e da diversidade cultural, manifestações da cultura afro-brasileira, indígena, cigana e que promovam transformações socioculturais positivas.

**MODA** como projeto que abrange a produção de mostras, exposições, desfiles, oficinas workshops, feiras e festivais relativos à moda bem como ações referentes ao tratamento dos insumos relativos a esta área. Poderão também nesta área ser apresentados projetos voltados à inclusão social e ao estímulo da cidadania, da identidade e da diversidade cultural, manifestações da cultura afro-brasileira, indígena, cigana e que promovam transformações socioculturais positivas.

**MUSEUS** como projeto de manutenção de acervo para instituições que conservam, investigam, comunicam, interpretam e expõem, para fins de preservação, estudo, pesquisa, educação, mediação e contemplação, conjuntos e coleções de valor histórico, artístico, científico, técnico ou de qualquer outra natureza cultural, abertas ao público e a serviço da sociedade. Poderão também nesta área ser apresentados projetos voltados à inclusão social e ao estímulo da cidadania, da identidade e da diversidade cultural, manifestações da cultura afro-brasileira, indígena, cigana e que promovam transformações socioculturais positivas.

**MÚSICA** como projeto de idealização, pesquisa, criação, desenvolvimento, realização de espetáculos, oficinas, apresentações, shows, festivais de música, gravações de CD, DVD e outras mídias. Poderão também nesta área ser apresentados projetos voltados à inclusão social e ao estímulo da cidadania, da identidade e da diversidade cultural, manifestações da cultura afro-brasileira, indígena, cigana e que promovam

transformações socioculturais positivas.

**MULTIPLATAFORMA** como projeto que se enquadre em duas ou mais área (s)/segmento(s) cultural (is) com distribuição de um mesmo conteúdo porém em diferentes suportes ou plataformas de comunicação tais como livros, cinema, televisão, exposição, internet, entre outros.

**TEATRO** como projeto de idealização, pesquisa, criação, desenvolvimento, realização de espetáculos, circulação de espetáculos, apresentações, festivais, mostras teatrais, oficinas e o desenvolvimento de linguagem de coletivos, entre outros, necessariamente com a realização de um produto cultural. Poderão também nesta área ser apresentados projetos voltados à inclusão social e ao estímulo da cidadania, da identidade e da diversidade cultural, manifestações da cultura afro-brasileira, indígena, cigana e que promovam transformações socioculturais positivas.

**TRANSMÍDIA** como projeto, possui um único objeto/conteúdo, a ser transmitido para múltiplos canais de mídia (TV, aplicativos de celular, livros, rádio, internet, jogos, quadrinhos, entre outros). Significa que as diferentes mídias transmitirão variados conteúdos para o público de forma que os meios se complementem, pois se o público utilizar apenas um canal terá apenas a mensagem parcial do assunto em questão, já que a transmídia induz ao ato de contar histórias através de várias mídias, com um conteúdo específico para cada uma. Poderão também nesta área ser apresentados projetos voltados à inclusão social e ao estímulo da cidadania, da identidade e da diversidade cultural, manifestações da cultura afro-brasileira, indígena, cigana e que promovam transformações socioculturais positivas.

**PRESERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL** como projeto de pesquisa, documentação, valorização de detentores de conhecimentos e formas de expressão tradicionais, melhoria das condições de produção e circulação de bens culturais imateriais, preservação dos espaços naturais e lugares de memória, apoio à manutenção e reforma de centros de referência do patrimônio material; ações de transmissão de saberes como oficinas e rodas de conversas, realização de atividades de comunicação e divulgação da importância e do valor do patrimônio cultural, publicação de estudos sobre o patrimônio cultural e desenvolvimento de programas educativos. Poderão também nesta área ser apresentados projetos voltados à inclusão social e ao estímulo da cidadania, da identidade e da diversidade cultural, manifestações da cultura afro-brasileira, indígena, cigana e que promovam transformações socioculturais positivas.

#### **Referências:**

Lei nº 5.553 – Lei Municipal de Incentivo à Cultura – Edital do Contribuinte Incentivador 2016

Lei nº 5.553 – Lei Municipal de Incentivo à Cultura – Edital do Produtor Cultural nº 01/2017

ALEXANDRINO, Marcelo e VICENTE, Paulo. Direito Administrativo Descomplicado. Editora Método, São Paulo, 2011, p. 532.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988

Decreto nº 37.031 de 12 de abril de 2013.

Diário Oficial do Rio de Janeiro – Apresentação de Projetos Culturais para Lei de Incentivo Secretaria do Estado da Cultura

GIRALDI, Rita C. As diferentes óticas do conceito evento: Aula da disciplina de Eventos de Lazer e Turismo do Curso de Lazer e Turismo da Escola de Artes, Ciências e Humanidades. USP/2009.

Governo do Rio de Janeiro – Subsecretaria Adjunta de Gerenciamento de Projetos – EGP-Rio

Governo Federal – Portal do Empreendedor

Governo Federal – Portal da Transparência

GUERREIRO, José Alexandre Tavares. “Sobre a interpretação do objeto social”.

Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

MinC – Glossário Geral

MinC – Instrução Normativa Nº 1/00

MinC – Lei Rouanet – Glossário

MinC – Pontos de Cultura

MinC – Programa de Capacitação em Gestão de Projetos e Empreendimentos Criativos – Glossário Geral 2013  
Prefeitura do Rio de Janeiro – Controladoria Geral – Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro

PROAC/SP – Manual de Prestação de Contas – Relatório de Atividades de Metas

ROCHA, Sílvio Luís Ferreira. “Temas de Direito Administrativo Terceiro Setor”. Malheiros: São Paulo, 2006, p. 36.

RODRIGUES, Sílvio. Propositura do Problema e Tentativa de Conceituar. In: COELHO, Secretaria de Estado da Cultura do Rio de Janeiro – Chamada Pública nº 018/2012 – Seleção Pública de Projetos de Registro de Tradição Oral

Secretaria de Estado da Cultura do Rio de Janeiro – Manual Lei de Incentivo à Cultura 2011

Secretaria de Estado da Cultura do Rio de Janeiro – Pontos de Cultura do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Cultura do Rio de Janeiro – SEC Declaração de Adimplência

Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal – GDF

Secretaria do Estado e da Cultura do Rio de Janeiro – Manual de Identidade

Visual

Secretaria do Estado e da Cultura do Rio de Janeiro – Glossário Geral

Senado Federal – Glossário Legislativo